

**AVISO DE ABERTURA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS 006/2026 – CONVÊNIO Nº 100.011/2024 – SES/SE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS**

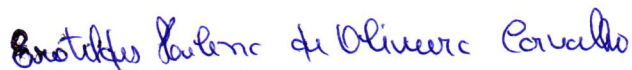
A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, entidade filantrópica conveniada com o Sistema Único de Saúde – SUS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **cotação de preços** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA, INCLUINDO CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERTENCENTES AO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE), VISANDO A GARANTIA DA CONTINUIDADE ASSISTENCIAL E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA**, com recursos provenientes do **Convênio nº 100.011/2024**, celebrado com a **Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE**, cujo objeto é: “*Apoio Financeiro Para Custeio Sendo O Repasse Do Recurso Oriundo De Portaria GM/MS 544/2023 SAIPS 2740/2023 e 2456/2023.*”

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por **e-mail**, com os documentos exigidos no Termo de Referência Simplificado, **até o dia 26/02/2026, às 23H59**, para o endereço eletrônico: cotacao@ahs.org.br, contendo:

- Proposta comercial com os preços unitários e totais dos itens de interesse;
- Informações da empresa conforme exigências do Termo de Referência;
- Documentação de habilitação digitalizada em formato PDF (organizada ou compactada).

O Termo de Referência, lista de itens e demais instruções estão disponíveis em anexo ao presente aviso. Mais informações poderão ser obtidas diretamente com o setor responsável.

Lagarto (SE), 19 de fevereiro de 2026.



EROLTILDES HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO

Cargo: SUPERVISORA DE CONTRATOS

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
COTAÇÃO DE PREÇOS 006/2026 – CONVÊNIO Nº 100.011/2024 – SES/SE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS**

Instituição Filantrópica: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE
Endereço: RUA HIPÓLITO SANTOS, SN, CENTRO, LAGARTO - SERGIPE
CNPJ: 13.366.414/0001-80
Responsável pelo Convênio: BETINA MAIARA RIBEIRO CARVALHO
Telefone e e-mail para contato: 79 99968.8057 – e-mail: cotacao@ahs.org.br

Objeto do Convênio: Apoio Financeiro Para Custeio Sendo O Repasse Do Recurso Oriundo De Portaria GM/MS 544/2023 SAIPS 2740/2023 e 2456/2023.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

A presente cotação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA, INCLUINDO CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERTENCENTES AO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE), VISANDO A GARANTIA DA CONTINUIDADE ASSISTENCIAL E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA**, conforme especificações constantes no Anexo I – Lista de Itens, com recursos oriundos do Convênio nº 100.011/2024 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES/SE.

1.1. DAS ESPECIFICIDADES

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**, em equipamentos médico-hospitalares do Hospital Nossa Senhora da Conceição, conforme lista de ativos constante neste Termo, visando garantir a confiabilidade metrológica e a segurança do paciente.

Os serviços executados deverão, obrigatoriamente, atender a todas as especificações técnicas dos fabricantes, normas da ABNT e requisitos de segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

1. Padrão de Qualidade e Metrologia: A MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverá incluir testes qualitativos e quantitativos que assegurem que o equipamento opera dentro dos parâmetros originais de fábrica. Todos os instrumentos padrões utilizados para os testes (analisadores, simuladores, manômetros, etc.) devem possuir Certificado de Calibração válido e rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC/Inmetro).

2. Regularidade Sanitária e Técnica: Os serviços deverão ser executados em estrita observância à **RDC nº 02/2010 da ANVISA** (Gerenciamento de Tecnologias em Saúde) e às normas técnicas aplicáveis, especificamente a **NBR IEC 60601** (Segurança Elétrica de Equipamentos Eletromédicos), garantindo a segurança de operadores e pacientes.

3. Rastreabilidade e Laudos: Cada intervenção realizada deverá gerar, impreterivelmente, os seguintes documentos comprobatórios, a serem entregues ao setor de Engenharia Clínica/Administração do Hospital:

- Ordem de Serviço (OS) detalhada;
- Certificado de Calibração (com dados do padrão utilizado);
- Relatório de Teste de Segurança Elétrica;
- Todos assinados pelo técnico executor e pelo Engenheiro Responsável Técnico da empresa.

4. Identificação e Segurança (Etiquetagem): Após a realização da manutenção e aprovação nos testes, a Contratada deverá afixar em cada equipamento uma **Etiqueta de Manutenção/Calibração** indelével e visível. A etiqueta deverá conter, no mínimo: a data da realização do serviço, a data de validade (próxima manutenção), o nome da empresa prestadora e a identificação do técnico responsável, permitindo a gestão visual da validade da manutenção pela equipe hospitalar.

5. Qualificação do Fornecedor (Habilitação Técnica): A prestação destes serviços somente poderá ser realizada por empresa devidamente registrada no **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**, possuindo Responsável Técnico (Engenheiro) legalmente habilitado, e que comprove possuir acervo técnico compatível com a complexidade dos equipamentos do parque tecnológico do Hospital (Ventiladores, Monitores, Focos, Autoclaves, etc.).

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **Prazo de Início:** A Contratada deverá iniciar os serviços (apresentação do Cronograma de Manutenção e realização da primeira visita técnica) em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.
- **Horário de Execução:** As visitas técnicas deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30**, exceto em casos de urgência ou mediante agendamento prévio com a direção hospitalar para não comprometer a rotina assistencial.
- **Local de Execução (In-Loco):** Os serviços serão prestados nas dependências do **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, situado na RUA HIPÓLITO SANTOS, S/N, CENTRO, LAGARTO, SERGIPE.

Observação: A manutenção deverá ser realizada obrigatoriamente *in-loco*, diretamente nos setores onde os equipamentos estão instalados (Centro Cirúrgico, UTI, Enfermarias, Laboratório, etc.), sendo vedada a retirada de equipamentos da unidade hospitalar sem prévia e expressa autorização da Direção Técnica.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente cotação empresas regularmente constituídas e com atuação compatível com o objeto, que atendam às condições abaixo:

3.1 Documentos de habilitação a serem encaminhados junto à proposta:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ);

3.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;

3.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS);

3.1.2.4.1. Caso a participante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto da Cotação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

- 3.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.;
- 3.1.2.7. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.1.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.3. Declaração Unificada:

3.1.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.1.4. Qualificação Técnica:

3.1.4.1. Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, em plena validade, que comprove atividade compatível com o objeto licitado (Manutenção de Equipamentos Médicos/Hospitalares ou Engenharia Clínica).

3.1.4.2. Licença Sanitária ou Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, autorizando a empresa a prestar serviços de assistência técnica ou manutenção em equipamentos de saúde.

3.1.4.3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro), devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviço de características semelhantes, que será o **Responsável Técnico** pela execução dos serviços.

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada **em papel timbrado da empresa**, com a indicação dos seguintes dados:
 - Razão social;
 - CNPJ;
 - Endereço completo;
 - Nome e telefone do representante;
 - **Valor unitário e total de cada item cotado;**
 - Validade mínima da proposta: **30 dias corridos.**

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA

A proposta será selecionada com base no critério de **menor preço por lote** e atendimento às condições técnicas e legais estabelecidas neste Termo. A contratante reserva-se o direito de desclassificar propostas que apresentem irregularidades, ausência de documentos ou preços incompatíveis com o mercado ou com os valores médios já estimados.

6. PRAZO PARA RESPOSTA

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 26/02/2026, às 23:59h, por e-mail para: cotacao@ahs.org.br com o assunto: “Cotação 006/2026 do Convênio 100.011/2024 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS”.

7. FORMA DE ENTREGA

A prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS** será realizada de forma planejada e periódica durante todo o período de vigência contratual, visando suprir integralmente as necessidades do Hospital e garantir a disponibilidade do parque tecnológico, conforme as especificações e quantitativos estimados neste Termo de Referência.

A execução dos serviços consistirá na realização de visitas técnicas *in-loco*, operadas através de um regime de cronograma físico de manutenção. A Contratada deverá deslocar sua equipe técnica e instrumentos padrões até as dependências do Hospital para realizar os testes de segurança elétrica, calibração, limpeza técnica e testes funcionais, liberando o equipamento para uso imediatamente após a aprovação nos testes.

A Contratada se obriga a manusear os equipamentos de propriedade do Hospital com o devido zelo durante os procedimentos de abertura, limpeza e testes, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos, quebras de carcaça ou queima de placas causados por imperícia, imprudência ou negligência de seus prepostos durante a intervenção.

Caberá à Contratada, antes de iniciar a manutenção preventiva, verificar se os equipamentos estão em condições estruturais de funcionamento. Caso seja identificado algum equipamento com defeito que exija substituição de peças (manutenção corretiva) ou que esteja obsoleto/danificado a ponto de inviabilizar a calibração, a Contratada deverá **interditar/segregar** o equipamento e notificar imediatamente o fiscal do contrato, por escrito, emitindo um Laudo Técnico de Condenação ou de Necessidade de Correção. Para efeito de execução, ficam estabelecidas duas modalidades de solicitação:

1. Visitas Programadas (Cronograma): O Hospital, em conjunto com a Contratada, definirá um **Cronograma de Manutenção Preventiva**, usualmente de frequência mensal ou trimestral (conforme a criticidade de cada equipamento), que deverá ser cumprido rigorosamente. A Contratada deverá confirmar a data da visita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, garantindo que os setores (UTI, Centro Cirúrgico, etc.) preparem os equipamentos para a intervenção sem prejuízo à assistência.

2. Atendimentos Extraordinários (Não Programados): Para suprir demandas de fiscalização sanitária, dúvidas quanto à calibração de um equipamento crítico ou suporte técnico em auditorias, a Contratada deverá atender aos chamados extraordinários. Nestes casos, o prazo máximo para o comparecimento do técnico ao Hospital será de até **24 (vinte e quatro) horas** [sugestão de prazo padrão para preventiva/diagnóstico], contadas a partir da comunicação formal do Hospital. Esta comunicação poderá ocorrer por qualquer meio oficial, incluindo telefone ou mensagem eletrônica.

Todo serviço executado (MANUTENÇÃO PREVENTIVA) deverá ser finalizado com a emissão da respectiva **Ordem de Serviço (OS)** assinada e do **Certificado de Calibração/Segurança Elétrica**, conforme as especificações da NBR IEC 60601 e da

RDC nº 02/2010 da ANVISA, garantindo a rastreabilidade e a adequação do equipamento ao uso hospitalar.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente cotação deverá ocorrer **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante o envio de e-mail para o endereço institucional: cotacao@ahs.org.br, com o seguinte conteúdo:


- **Proposta de preços** devidamente preenchida e assinada, contendo os itens de interesse com seus respectivos valores unitários e totais, além das **informações obrigatórias da empresa**, conforme descrito na Cláusula 4 deste Termo de Referência;
- **Documentos de habilitação**, organizados em formato PDF, podendo ser enviados separadamente ou compactados em pasta zipada, desde que identificados quanto ao seu conteúdo.

É de responsabilidade do fornecedor o correto envio de todos os documentos solicitados, **dentro do prazo estabelecido** nesta cotação.

A **ausência de documentos ou incorreções formais** não implicará necessariamente na desclassificação imediata da proposta. A instituição poderá, por meio do seu setor de compras, **solicitar diretamente aos interessados o envio complementar, esclarecimentos ou correções necessárias**, desde que não comprometam a isonomia entre os participantes e que sejam observados os princípios da razoabilidade e formalismo moderado.

A participação nesta cotação não gera direito à contratação imediata, que dependerá da autorização formal da entidade gestora do convênio e da disponibilidade orçamentária.

Lagarto (SE), 10 de novembro de 2025.


EROLTILDES HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO
Cargo: SUPERVISORA DE CONTRATOS

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – LISTA DE ITENS/LOTE
LOTE ÚNICO**

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)
1	Agitador Multifuncional	TS-2000A	R\$ 449,01
2	Aparelho de Anestesia	Wato EX-20	R\$ 6.939,19
3	Aparelho de Anestesia	SAB 2000	R\$ 6.122,81
4	Aparelho de Anestesia	Conquest Vertex	R\$ 3.673,69
5	Aspirador Cirúrgico	A-45 PLUS	R\$ 408,19
6	Aspirador Cirúrgico	A-45 PLUS	R\$ 408,19
7	Autoclave	AC200	R\$ 20.409,38
8	Autoclave	AC523	R\$ 29.797,69
9	Banho Sorológico	Q304M-2105	R\$ 571,46
10	Bisturi Elétrico	BP-400 PLUS	R\$ 1.714,39
11	Bisturi Elétrico	BP-400	R\$ 1.714,39
12	Bisturi Elétrico	BP-400 D	R\$ 1.714,39
13	Bisturi Elétrico	Powercut 400 LED	R\$ 1.714,39
14	Centrífuga	HCL-4	R\$ 612,28
15	Centrífuga	BMC	R\$ 612,28
16	Centrífuga	ECB-21	R\$ 612,28
17	Centrífuga	ECB-21	R\$ 612,28
18	Colonoscópio	EC-250 HLS	R\$ 2.857,31
19	Colonoscópio	EC-250 HLS	R\$ 2.857,31
20	Desfibrilador	(Não informado)	R\$ 1.551,11
21	Desfibrilador	(Não informado)	R\$ 1.551,11
22	Eletrocardiógrafo	13EXT	R\$ 1.142,93
23	Eletrocardiógrafo	(Não informado)	R\$ 1.142,93
24	Esteira Ergométrica	Centurion	R\$ 1.306,20
25	Estufa	S/M	R\$ 530,64
26	Foco Cirúrgico	EMERG. DUPLEX	R\$ 3.673,69
27	Foco Cirúrgico	4LE/4LE	R\$ 3.673,69
28	Gastrosópio	EG-250WR5	R\$ 2.857,31
29	Gastrosópio	EG-250WR5	R\$ 2.857,31
30	Mesa Cirúrgica	BF683TDP	R\$ 5.306,44
31	Mesa Cirúrgica	208	R\$ 3.673,69
32	Microscópio	S/M	R\$ 204,09
33	Microscópio	ECLIPSE E100	R\$ 204,09
34	Monitor Multiparamétrico	VITA400E	R\$ 653,10
35	Monitor Multiparamétrico	VITA600	R\$ 653,10
36	Monitor Multiparamétrico	VITA600	R\$ 653,10
37	Monitor Multiparamétrico	VITA400E	R\$ 653,10
38	Monitor Multiparamétrico	VITA500E	R\$ 653,10
39	Monitor Multiparamétrico	VITA500E	R\$ 653,10

40	Monitor Multiparamétrico	VITA600	R\$ 653,10
41	Monitor Multiparamétrico	VITA600	R\$ 653,10
42	Monitor Multiparamétrico	(Não informado)	R\$ 653,10
43	Monitor Multiparamétrico	EFFICIA CM 120	R\$ 653,10
44	Monitor Multiparamétrico	(Não informado)	R\$ 653,10
45	Monitor Multiparamétrico	P12	R\$ 653,10
46	Monitor Multiparamétrico	VITA600	R\$ 653,10
47	Monitor Multiparamétrico	VITA600	R\$ 653,10
48	Oxímetro de Pulso	OXP-10	R\$ 204,09
49	Raio X Móvel	Titanium 300	R\$ 20.409,38
50	Secadora	DL-34	R\$ 1.551,11
51	Secadora	DL-34	R\$ 1.551,11
52	Seladora	900	R\$ 1.551,11
53	Seladora	900	R\$ 1.551,11
54	Ultrassom	USS- SAR7C3U/BR	R\$ 9.796,50
55	Ventilador Pulmonar	IX5	R\$ 6.939,19
56	Ventilador Pulmonar	Fleximag Plus	R\$ 6.939,19
57	Ventilador Pulmonar	Fleximag Plus	R\$ 6.939,19
58	Ventilador Pulmonar	Fleximag Plus	R\$ 6.939,19
59	Ventilador Pulmonar	Fleximag Plus	R\$ 6.939,19
60	Ventilador Pulmonar	IX5	R\$ 6.939,19
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE		R\$ 200.869,07